Resolução nº 50

O snr. Carlos Schramm, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador snr. Jacob Bernardo Fuck junior pelo espaço de 20 dias, a contar de 12 de fevereiro de 1952

Artigo 2º (Carlos Schramm) Presidente Revogam-se as disposições em contrario

1º Secretario
Santos Serao

2º Secretario
Ricardo de Queiroz